



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

143

LEI Nº 419/92

ALTERA LEI Nº 409/91,  
QUE REGE O ORÇAMENTO  
FISCAL VIGENTE NO  
EXERCÍCIO DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da lei municipal nº 409/91 dispõe sobre o orçamento fiscal para o exercício de 1992 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das receitas.

II - abrir créditos suplementares nos seguintes limites:

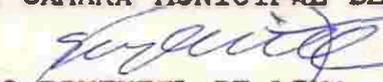
a) do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b) até 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado mês a mês ou pela tendência do exercício.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a operar recursos na forma do Art. 167, Vida Constituição Federal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BAHIA,  
em 30/07/92.

  
ELSO PIMENTEL DE LIMA  
Presidente

  
AUGUSTO AGRIPINO BRAUNA  
1º Secretário